

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

**Disciplina: Trompete**

**2026**

**Código 12**

---

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro)

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 8.º Grau/12.º ano do ensino secundário da disciplina de Trompete, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

**Objeto de avaliação**

A Prova de Equivalência à Frequência de Trompete tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, e as planificações e critérios de avaliação em vigor para o presente ano letivo.

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes aspetos:

- Domínio técnico adequado às exigências do repertório proposto;
- Execução das obras do repertório de clarinete com correção estilística e interpretação musical adequada;
- Precisão rítmica e correção da articulação, evidenciando qualidade sonora;
- Execução adequada das dinâmicas, com fraseado musical coerente;
- Demonstração de competências estilístico-interpretativas adequadas ao nível da prova.
- Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.

## **Caracterização da prova**

A prova consiste na execução instrumental com a estrutura descrita no quadro 1. A prova é classificada numa escala de 0 a 200 pontos com as respetivas cotações discriminadas abaixo.

**Quadro 1**

1) Uma escala Maior e menor até oito alterações, escala por terceiras e por tercinas. Arpejos com inversões de três e quatro sons. Arpejo da sétima da dominante com inversões de três e quatro sons.	25
2) Um estudo escolhido pelo aluno.	20
3) Um estudo sorteado de entre três apresentados.	20
4) Utilização de trompetes em diferentes afinações (Trompete C; Trompete Mib; Piccolo La/sib, etc..).	20
5) Uma obra completa (Concerto, Sonata ou Sonatina) apresentada pelo aluno baseada nos conteúdos e objetivos do 8º grau ou de nível igual ou superior.	40
6) Uma peça ou um andamento de sonata de carácter contrastante e de época diferente escolhida pelo júri entre três apresentadas pelo aluno de nível igual ao 8º grau ou superior.	45
7) Uma peça obrigatória anunciada no final do 2º período.	30

## **Critérios gerais de classificação**

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes critérios:

### **1. Técnica Instrumental**

- Correta postura corporal e adequada posição do instrumento;
- Rigor rítmico e estabilidade da pulsação;
- Rigor na articulação, de acordo com o estilo e o carácter das obras executadas;
- Independência de movimentos e adequada coordenação motora;
- Correção da leitura musical;
- Correção e eficiência da digitação;
- Clareza e precisão na execução do texto musical;
- Projeção, controlo e qualidade da sonoridade produzida;
- Controlo da embocadura e da respiração.

### **2. Interpretação e Musicalidade**

- Compreensão formal e estilística das obras executadas;
- Coerência musical ao longo da interpretação;

- Domínio do fraseado musical e organização do discurso sonoro;
- Evidência de personalidade artística, respeitando o texto musical e o contexto estilístico.

### 3. Capacidade Performativa

- Presença e atitude em contexto performativo;
- Capacidade de concentração ao longo da execução;
- Segurança, continuidade e domínio global da performance.
- A execução do programa, ou de parte dele, de memória, é valorizada na classificação final.

Importa dar nota dos seguintes pontos:

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.

**Duração:** 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

**Material Permitido:** Instrumento e partituras.

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento  
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical

a 22 de abril de 2026

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 28 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

